

**I/SP/653/2019**

**Recomendação**

**Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente**

Considerando o atraso verificado na realização dos inquéritos previstos no Regulamento de Avaliação de Desempenho de Serviço Docente (Despacho nº 9209/2010), e de forma a possibilitar a incorporação dos seus resultados no processo de avaliação em curso em todas as Unidades Orgânicas, admite-se como razoável o atraso de 2 semanas em todas as fases do processo de avaliação, previstas no cronograma divulgado em 12/12/2018. Preconizando-se, a definição da fase 10 para o dia 14 de junho de 2019.

Considerando a dispensa especial de serviço consagrada no artigo 4.º do Regulamento que define os termos do procedimento de dispensa de serviço docente dos professores do Instituto Politécnico de Coimbra (Despacho nº 9350/2010), bem como o disposto no artigo 15.º do Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente, recomenda-se, que aos docentes abrangidos pela dispensa especial de serviço, seja relevada a última avaliação de desempenho, pelo período correspondente à duração da dispensa. Caso o docente pretenda optar por esta situação, a mesma implica que efetue o devido requerimento.

26 de fevereiro de 2019 – O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Jorge Manuel dos Santos Conde

